DECRETO LEGISLATIVO N. 40/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marapanim a contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará, S. A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Marapanim autorizada a contrair um empréstimo, no valor de (vinte mil cruzeiros) Cr$ 20.000,00, com o Banco do Estado do Pará, S. A., nos termos da Resolução n. 115/72, da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1.º Secretário, em exercício
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
2.º Secretário, em exercício

DOE N° 22.425, DE 13/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.